



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª saída/2024/9898

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de Resolução do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, relativo à habitação municipal sita na Rua Padre Abel Varzim Lote 2 4º D - Lisboa.

Exma. Senhora
Hermínia Eugénia Ribeiro
Rua Padre Abel Varzim Lote 2 4º D
1800-291 LISBOA

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de resolução do contrato de arrendamento relativo ao fogo municipal sito na Rua Padre Abel Varzim Lote 2 4º D - Lisboa, cujo agregado autorizado é composto por V. Ex.ª.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- Hermínia Eugénia Ribeiro, não reside na habitação municipal em permanência por um período seguido superior a seis meses; Na habitação residem terceiros não autorizados e verifica-se mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses.

Tais factos constituem fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Padre Abel Varzim Lote 2 4º D - a saber:

- **Não uso da habitação municipal, em permanência, por período seguido superior a seis meses**, ao abrigo do disposto na cláusula 12.ª, n.º 1 alínea a), conjugado com o disposto na cláusula 10.ª alínea a), do artigo 24.º n.º 1 da alínea b), e o art.º 25 n.º 1 alínea a) e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto; **permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio**, ao abrigo do disposto na Cláusula 12.ª, n.º 1 alínea d), do Contrato de Arrendamento Apoiado e nos termos do artigo 25º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na sua atual redação; **E ,mora no pagamento das rendas por período superior a três meses**, ao abrigo do disposto na cláusula 12.ª, n.º 1 alínea a), conjugado com o disposto na cláusula 10.ª alínea i) nos termos do estatuído no art.º 25 n.º 1 e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do n.º 3 do artigo 1083º e n.º 2 do artigo 1084º do Código Civil. Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão final, deste procedimento é a cessação dos direitos habitacionais e, consequentemente, a desocupação e entrega da habitação municipal sita na Rua Padre Abel Varzim Lote 2 4º D.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de **dez dias úteis**, (contados da data da receção da presente notificação) para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Departamento Apoio Jurídico da Gebalis, EM sito na Rua Laura Alves n.º 12 7º 1050-138 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico daj@gebalis.pt.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Departamento Apoio Jurídico da Gebalis, através do telefone 21 751 10 00, ou 800101000 a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial.

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova.

Afixado às 11 horas 40 minutos

A Instrutora do procedimento

Paula Martins

do dia 24 de 01 de 2024

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência **bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.**

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€